

Autoriza a abertura do crédito suplementar no valor de Cr\$ 63.150,00

ERNESTO G. KELLER FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 63.150,00 (sessenta e três mil cento e cinquenta cruzeiros) para reforço da verba código 121-8.13.0 (a) para pagamento da diferença de Gratificação Adicional de 15% para 25% ao Escriurário da Contabilidade Sr. Oswaldo Antonio Marmitt, relativa ao período de 16/12/63 a 31/12/64.

Art. 2º - servirá de recurso para abertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior a arrecadação a maior da rubrica 0.27.3 - Imposto s/ jogos e Diversões do Orçamento vigente no valor de Cr\$ 63.150,00 (sessenta e três mil cento e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 29 DE JULHO DE 1964.

a)ERNESTO G. KELLER FILHO

Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES

Secretário